

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**

*Comissão de Pregão*  
(Portaria nº 106/2020 – DG)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PAE 4696-2022

OBJETO: cessão de uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, em caráter precário, com vistas à prestação de serviços de lanchonete.

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 01-2022.**

Às quatorze (14) horas do dia oito (8) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão, servidor PEDRO SANCHO DE MEDEIROS e respectivo(s) membro(s) da Equipe de Apoio, servidora ANA PAULA ARAÚJO TAVARES, designados pela Portaria nº 106/2020, de 22.abr.2020, na sala do Núcleo de Licitações, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, na forma definida no edital, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

A Sessão Pública foi aberta no horário agendado em atendimento às disposições contidas no edital, com o credenciamento do único licitante presente. Na ocasião, foram solicitados do representante da empresa os documentos comprobatórios de poderes para a prática dos atos inerentes ao certame, os envelopes de proposta e de habilitação.

Empresa/MEI e correspondente representante credenciado, a saber.

Empresa/MEI	CNPJ	Representante credenciado
MIUGRYTH WANYELLE FERNANDES DE MEDEIROS	27.532.223/0001-56	MIUGRYTH WANYELLE FERNANDES DE MEDEIROS

Em seguida, foram abertos os envelopes de proposta para verificação de sua conformidade com os requisitos do edital. A qual ofertou o valor de R\$ **13.280,40** (treze mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos). Indagada sobre a possibilidade de ofertar melhor lance, respondeu que não. Bem como para negociar sua proposta para torná-la mais vantajosa para a administração pública, também respondeu que não. Entretanto, como a proposta mostrou-se compatível com as disposições do edital, foi declarada vencedora.

Passo seguinte, foi aberto o seu envelope de habilitação da empresa, a qual comprovou todas as condições de habilitação, salvo a sua prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União) – subitem 6.2.1, c) do edital.

Desta feita, na forma do subitem 6.3.1 do edital, ficou assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para que a licitante regularize a sua documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, e reagenda a continuidade para o **dia 16/08/2022 às 14h**, cuja ata depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

  
PEDRO SANCHO DE MEDEIROS  
Pregoeiro

  
ANA PAULA ARAÚJO TAVARES  
Equipe de apoio

  
MIUGRYTH WANYELLE FERNANDES DE MEDEIROS